

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 019/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ITAPAGIPE E A.C COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME.**

O Município de Itapagipe, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Benice Nery Maia**, brasileira, casada, bacharela em Direito, portadora do documento de identidade nº. M-1.761.433-SSP/MG, inscrita no CPF nº. 406.365.426-53, residente e domiciliada na Rua 20, nº. 1.465, na cidade de Itapagipe/MG, e **A.C Comércio & Serviços Ltda-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua B, nº. 220, bairro Jardim Menezes, Itapagipe/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.169.154/0001-53, e Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6309007, neste ato, representada pelo senhor **Saulo Andretta**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do documento de identidade nº. 25.213.969-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 716.837.126-68, residente e domiciliada na Av. 03, nº. 5170, bairro Jardim Menezes, em Itapagipe/MG, resolvem aditar o contrato firmado entre ambos em 31 de janeiro de 2018, extraído do Processo Licitatório Concorrência nº. 04/2017, que embasou o mesmo, com fulcro no Art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

Fica realinhado o valor do Contrato nº 019/2018, passando a ser da seguinte forma:

- Escola 12 salas de aula, após o realinhamento de itens da planilha orçamentária, acrescenta-se o valor de R\$ 776.448,44 (setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos);
- Quadra para Escola 12 salas de aula, após o realinhamento de itens da planilha orçamentária, acrescenta-se o valor de R\$ 278.476,91 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos);

Acrescenta-se, portanto, após o realinhamento de preços de itens da planilha orçamentária, o valor total de R\$ 1.054.925,35 (um milhão, cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 08 de julho de 2020.

Município de Itapagipe
Contratante

A.C Comércio & Serviços Ltda-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: